



Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 26/06/26  
*[Signature]*

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE**

Em 29/06/2026.

*[Signature]*  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 066/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá  
outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 31.901,91 (trinta e um mil e novecentos e um reais e noventa e um centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.302.0044.2501.2621 ATENÇÃO BÁSICA - ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 15.901,91

3190.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$  
16.000,00

TOTAL R\$ 31.901,91

FR – 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

**Art. 2º.** PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSOS 2.621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 31.901,91.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 26 de junho de 2026

*[Signature]*  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

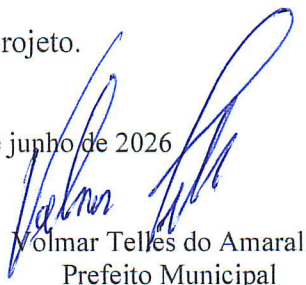
### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 066/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 31.901,91 (trinta e um mil e novecentos e um reais e noventa e um centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para instituir, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, incentivo financeiro para contratação de profissional de saúde que desenvolva a função de Acompanhante Terapêutico nas equipes de atenção básica, em unidades básicas de saúde e/ou estratégias de saúde da família. O acompanhamento terapêutico é uma estratégia de cuidado em saúde mental que visa promover a autonomia, a inserção social e uma melhora na organização subjetiva do usuário, através do acompanhamento do mesmo na ampliação de sua circulação e na apropriação dos espaços públicos e privados.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 26 de junho de 2026



Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal